



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1057 | Página 1 de 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 78/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º do Ato da Mesa nº 28/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os gastos com alimentação não poderão exceder ao limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia para cada agente público (servidor, assessor ou vereador), caso o limite seja excedido o servidor arcará com todo o valor excedente.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR MONARO

Presidente

CELSO LUIS DE AVILA BUENO

Vice-Presidente

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA

1º Secretário

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

Diretor Legislativo